



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICO-POLICIAL



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

3º ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO (GSSP/ATP N° 069/16)

Termo de Aditamento ao Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de São Paulo, visando à implantação do Programa de Atuação Operacional em Atendimento Pré Hospitalar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), com o emprego de Policiais Militares.

Pelo Presente instrumento, o **Estado de São Paulo**, por meio da Secretaria da Segurança Pública, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **GENERAL JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS**, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, e esta com a interveniência da Polícia Militar, representada neste ato pelo seu Comandante Geral Coronel PM MARCELO VIEIRA SALLES, e o **Município de São Paulo**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRUNO COVAS**, nos termos do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, conforme determinação contida no § 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 14.977, de 11 de setembro de 2009, e este com a interveniência da Secretaria municipal da Saúde, neste ato representada pelo Titular da Pasta, SR **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, por este e na melhor forma do Direito, resolvem aditar o Convênio celebrado entre os partícipes em 16 de março de 2016, de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente convênio fica prorrogado por mais um período de 02 (dois) anos, a partir de 16 de março de 2019, conforme previsto no art. 57 II da lei 8666/93 e conforme previsto na Cláusula Sétima do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

O custo total estimado do presente convênio, considerando o período da prorrogação e vigência do convênio, será de **R\$ 7.401.120,00 (sete milhões, quatrocentos e um mil, cento e vinte reais)**, cujos recursos financeiros onerarão a dotação orçamentária do Município de São Paulo.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICO-POLICIAL



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

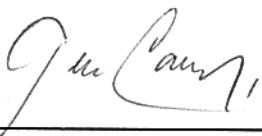
CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude do disposto na Cláusula Primeira do presente instrumento, fica aprovado ainda o 2º Termo de Aditamento ao Plano de Trabalho, que segue anexo, com alterações nele estabelecida.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do instrumento de convênio.

E, para constar, foi lavrado o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor, assinadas pelos partícipes, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 07 de junho de 2019.



GEN JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS
Secretário da Segurança Pública



BRUNO COVAS
Prefeito do Município de São Paulo




MARCELO VIEIRA SALLES
Cel PM Comandante Geral da PMESP



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Saúde


Testemunhas:

1. 
Rosângela Solano
R.G. nº: 19.856.749-4
CPF nº: 091713918-60

2. Mayra Tlixevia Braga
R.G. nº: 34.210.005-1
CPF nº: 227.846.968-12

CASA CIVIL IAT
PUBLICADO
EM

18 JUN 2019


DILMA COELHO DA SILVA
CASA CIVIL IAT
R.F. 511.574.8